



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.938, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a utilização de bens, espaços, equipamentos, veículos e eventos vinculados ao Poder Público Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para fins de publicidade, propaganda, marketing e patrocínio de apostas de quota fixa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, nos bens, equipamentos, veículos, mobiliário urbano e espaços públicos municipais, bem como nos eventos promovidos, coautorizados, apoiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, ou custeados com recursos públicos, a veiculação de publicidade, propaganda, ações de marketing ou patrocínio de apostas de quota fixa, inclusive aquelas que tenham por objeto eventos reais de temática esportiva ou eventos virtuais de jogos on-line.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a vedação prevista no caput compreende a exposição, divulgação ou promoção de marcas, logomarcas, nomes empresariais, nomes de fantasia, símbolos, slogans, sítios eletrônicos, aplicações de internet, códigos QR, mascotes ou outros elementos de identificação vinculados a agentes operadores de apostas de quota fixa ou às respectivas atividades de apostas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, a proibição aplica-se, entre outros, a:

I - prédios administrativos, unidades escolares e de saúde, centros culturais, parques, praças e demais imóveis integrantes do patrimônio público municipal;

II - abrigos de passageiros, terminais de transporte, relógios públicos, lixeiras, painéis e totens publicitários integrantes do mobiliário urbano, inclusive os sujeitos à concessão, permissão ou autorização pública;

III - veículos integrantes da frota municipal e os operados no sistema de transporte coletivo urbano e escolar;

IV - shows, festividades, campeonatos esportivos, feiras e eventos culturais, recreativos ou sociais promovidos, coautorizados, apoiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, ou custeados, ainda que parcialmente, com recursos públicos.

Art. 3º É vedado ao Município autorizar, firmar ou renovar contratos de patrocínio, apoio, cessão ou cooperação que resulte na promoção, divulgação ou exposição da marca, produto ou serviço de apostas em atividade, espaço ou evento municipal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

LEI



Lei Municipal nº 5.938/2026 – continuação.

-2-

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores, conforme o grau de sua responsabilidade e no âmbito de suas respectivas atuações, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis, às seguintes penalidades:

- I - notificação para a remoção da publicidade irregular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- II - multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UFESPs (ou indexador municipal equivalente) por dia de descumprimento da ordem de remoção;
- III - aplicação da multa em dobro nas hipóteses de reincidência;
- IV - cassação da autorização, permissão ou concessão de uso do espaço público ou do mobiliário urbano, nas hipóteses de infração grave ou reincidência reiterada.

§ 1º Responderão pelas sanções previstas neste artigo, na medida de sua participação e culpabilidade apuradas em processo administrativo:

- I - o anunciante ou operador de apostas de quota fixa responsável pela marca;
- II - a agência de publicidade encarregada do planejamento ou veiculação da campanha, quando demonstrada sua ingerência na escolha do local público;
- III - o concessionário, permissionário ou autorizatário do espaço público, transporte ou mobiliário urbano que consentir expressamente com a exibição irregular.

§ 2º Nenhuma penalidade será aplicada sem prévio processo administrativo sancionador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 3º A sanção prevista no inciso IV deste artigo será aplicada mediante decisão fundamentada da autoridade competente, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 5º As disposições desta Lei aplicam-se imediatamente aos novos contratos administrativos, concessões, permissões, autorizações e demais instrumentos jurídicos celebrados, renovados ou prorrogados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os contratos, permissões ou autorizações vigentes na data de publicação desta Lei deverão se adequar às vedações nela previstas no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções dispostas no art. 4º.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

LEI



Lei Municipal nº 5.938/2026 – continuação.

-3-

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos órgãos competentes para a fiscalização, o procedimento de notificação e o rito do processo administrativo sancionador.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 023/2026,
de autoria do Vereador Cabo Samuel.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.939, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- UE: 02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
- F.P.: 12.361.0016.1127 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades - FUNDAMENTAL				
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 100.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)				R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 102689/2026, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Processo: Pregão Eletrônico nº 068/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e soluções injetáveis destinados ao atendimento das unidades de saúde da rede municipal.

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo e encaminhamento à Seção de Licitações.

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. em face da classificação da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. para o Item 0007 (Lidocaína, cloridrato 20mg/ml - 2%, solução injetável, frasco-ampola, estéril).

Acolho integralmente as conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 586/ADM/2026, emitido pela Assessoria Jurídica deste município, bem como a manifestação técnica da Assistência Farmacêutica contida no Memorando nº 67/2026-TSM, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.

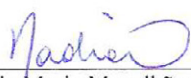
Considerando que a área técnica atestou que o produto ofertado pela empresa arrematante atende à característica essencial exigida para o item (solução injetável estéril), não havendo descumprimento da especificação editalícia, e respaldado pela análise legal de que não cabe à Administração introduzir requisito mais restritivo durante o julgamento:

DECIDO:

1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**;
2. **MANTER** a classificação e habilitação da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. para o Item 07 do presente certame.

Encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Licitações e Compras / Seção de Licitações** para ciência desta decisão, devida publicação, notificação das partes interessadas e regular prosseguimento do certame, com a subsequente adjudicação do objeto à vencedora.

Guaratinguetá, 18 de setembro de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900
E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026.**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.**

Empresa(s) vencedor(as):

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 0007, 0013, 0017, 0021, 0022 e 0023, no valor total de R\$ 12.471,60
- **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, no tocante ao item 0011, no valor total de R\$ 224,60
- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 0014, 0016 e 0026, no valor total de R\$ 10.417,00
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no tocante aos itens 0002, 0008, 0009, 0027, 0028 e 0029, no valor total de R\$ 66.765,00
- **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no tocante aos itens 0004, 0005 e 0006, no valor total de R\$ 187.381,10
- **R O GATTAS MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 0001, 0003, 0010, 0015, 0018, 0019, 0020 e 0024, no valor total de R\$ 15.022,00

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 068/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADOS, CANCELADOS OU DESERTOS** os seguintes itens: **0012 e 0025**, em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.						
Item	Descrição	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
7	LIDOCAINA, CLO 20MG/ML(2%), SOL INJ, AMP/FA;SE/ESTERIL, PERC/IV	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA EM EMBALAGEM ESTÉRIL; VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA/INTRAVENOSA; CÓDIGO FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA 20 ML	FRS	500	R\$ 6,6900	R\$ 3.345,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/5ml + DIPIRONA SODICA 2,5mg/5ml - SOL. INJ - 5ml	Solução injetável. Ampola de 5ml, apresentando data de fabricação, lote e validade.	AMP	1.000	R\$ 1,5985	R\$ 1.598,50
17	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOL. INJ - 2ml	Solução injetável. Ampola de 2ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 0,6856	R\$ 685,60
21	HIDROCORTISONA 500mg - SOL.INJ. - 5ml	Frasco ampola de 5ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 5,1175	R\$ 5.117,50
22	AGUA DESTILADA ESTERIL - 10ml	Ampola de 10ml, apresentando data de fabricação, lote e validade.	AMP	5.000	R\$ 0,1840	R\$ 920,00
23	DEXAMETASONA 4,0mg/ml - SOL INJ - 2,5ml.	Solução injetável. Ampola de 2,5ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 0,8050	R\$ 805,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 12.471,60
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
11	SALBUTAMOL AEROSOL BUCAL	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SALBUTAMOL,SULFATO 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AEROSOL BUCAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM APLICADOR; VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA BUCAL; APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	20	R\$ 11,2300	R\$ 224,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 224,60
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
14	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - SOL. INJ - 2ml	Solução injetável. Ampola de 2ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 0,7700	R\$ 770,00
16	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	AMP	1.000	R\$ 0,6570	R\$ 657,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

VALORES REGISTRADOS

26	FLUORESCCEINA 10mg/ml - 3ml	Solução oftálmica. Frasco de 3ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	FRS	500	R\$ 17,9800	R\$ 8.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 10.417,00
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G, GEL DERMATO, BISN/TU, DERMATO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G; FORMA FARMACEUTICA GEL DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICO; BISNAGA 30 GRAMA	BIS	3.000	R\$ 4,1600	R\$ 12.480,00
8	LIDOCAINA CLORID. 20MG/ML (2%) SOL.INJ CARP 1,8ML INFILTR/PERCUT		UN	500	R\$ 3,0700	R\$ 1.535,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMP.2ML		AMP	1.000	R\$ 3,2000	R\$ 3.200,00
27	TROPICAMIDA 10mg/ml - 5ml	Tropicamida 10mg/ml sol oft, fgot, fr com 5ml, oftalm. Produto em embalagem original do fabricante, apresentando identificação, lote, peso e validade	FRS	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,00
28	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO A 1% - 5ML		UN	1.000	R\$ 10,5500	R\$ 10.550,00
29	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4MG/ML		UN	1.000	R\$ 24,0000	R\$ 24.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 66.765,00
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES S/A						
4	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC(EQUIV SF 1000 ML), IV	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU EQUIVALENTE ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO 1000 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO UNIDADE	UN	3.000	R\$ 7,6475	R\$ 22.942,50
5	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC(EQUIV SF 250 ML), IV	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU EQUIVALENTE ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO 250 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO UNIDADE	UN	55.000	R\$ 2,8698	R\$ 157.839,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

VALORES REGISTRADOS

6	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC(EQUIV SF 500 ML), IV	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU EQUIVALENTE ISENTO DE PVC SISTEMA FECHADO 500 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO UNIDADE	UN	2.000	R\$ 3,2998	R\$ 6.599,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 187.381,10
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor: R O GATTAS MEDICAMENTOS LTDA						
1	LIDOCAÍNA, CLORID. 100MG/ML, SOL. DERMATOL, FR SPR, TOPICA	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML (10%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY; VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA; APRESENTAÇÃO FRASCO 50 MILILITRO	FRS	24	R\$ 38,0000	R\$ 912,00
3	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%), SOL INJ FRASCO/FR-AMPOLA IV	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA UNIDADE 10 MILILITRO	AMP	25.000	R\$ 0,2500	R\$ 6.250,00
10	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG.	AMP	1.000	R\$ 3,5400	R\$ 3.540,00
15	CETOPROFENO 50mg/ml - SOL. INJ - (IM) 2ml	Solução injetável intramuscular. Ampola de 2ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00
18	EPINEFRINA 1mg/ml - 1ml	Ampola de 1ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,00
19	GLICOSE 25% - 10 ML	GLICOSE 25% - 10 ML	UN	1.000	R\$ 0,5600	R\$ 560,00
20	GLICOSE 50% - 10 ML	GLICOSE 50% - 10 ML	UN	1.000	R\$ 0,5600	R\$ 560,00
24	BROMOPRIDA 5mg/ml - SOL INJ - 2ml	Solução injetável. Ampola de 2ml. Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido.	AMP	1.000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 15.022,00
TOTAL GERAL DO CERTAME:						R\$ 292.281,30



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dieta enteral destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa(s) vencedor(as):

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 68.860,00.....

Guaratinguetá, 18 de setembro de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 079/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE TOLDOS E COBERTURAS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADOS, CANCELADOS OU DESERTOS** o seguinte lote: **0001**, em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

LICITAÇÃO

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/26 - PRORROGAÇÃO

OBJETO: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - CULTURA VIVA. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br/pnab Período de inscrição: Até 30/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME.** Valor: Até R\$ 74.190,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Valor: Até R\$ 184.500,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **PORTAL LTDA.** Valor: Até R\$ 73.914,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.** Valor: Até R\$ 81.703,95. Prazo: 12 meses. Data: 18/09/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

CIPA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520
e-mail: engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br



COMUNICADO

De acordo com a Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 08 de junho de 1978, em sua NR-05, item 5.5 a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, COMUNICA que nesta data fica constituída a Comissão Eleitoral (C.E.) com a finalidade de promover e acompanhar as Eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA 2026-2027.

Essa comissão será representada pelos(as) Senhores(as):

Luciana Ferreira dos Santos Carmino - Secretaria de Administração;
Sandra Cristina Rosa di Santo - Secretaria de Administração;
Marcos Aurélio Souza Anjos - Secretaria de Administração;
Walmir Antônio Coelho Júnior - Secretaria de Administração;

Ana Lúcia Meirelles Villela - Secretaria de Agricultura;
Luci Guimarães do Prado - Secretaria de Agricultura;

Victor Cesar Pereira Martins de Oliveira - Secretaria de Assistência Social;
Rodrigo Augusto Hasmann Maciel - Secretaria de Assistência Social;

Daniela Sousa dos Santos - Secretaria de Cultura;
Lucrécia Boueri de Souza - Secretaria de Cultura;

Karina Valença dos Santos Gomes - Secretaria de Educação;
Luís Vagner Baesso Silva - Secretaria de Educação;
Renata Cristina de Castro Baptista - Secretaria de Educação;

Lúcia Moraes de Carvalho - Secretaria de Esportes;

Luciana Silva da Rocha Burkt - Secretaria de Governo;

Samara Aparecida Jordão da Silva - Secretaria de Meio Ambiente;
José Renato Tavares - Secretaria de Meio Ambiente;

Cristóferson Vila Nova Fontes - Secretaria de Obras Públicas;
Luiza Maria de Jesus - Secretaria de Obras Públicas;

Sônia Maria de Oliveira Santos Romeo - Secretaria de Planejamento;

Priscila Aparecida de Oliveira Soares – Secretaria de Políticas para as Mulheres;

Marcia Cristina dos Reis Florêncio - Secretaria de Relações Institucionais e Controle Interno;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ: nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

CIPA



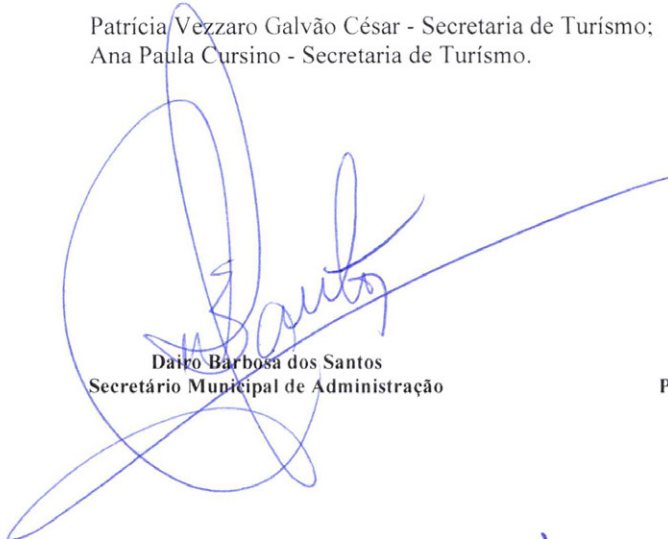
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520
e-mail: engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br



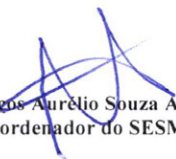
Sônia Aparecida dos Santos Machado - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
Cláudio Henrique de Andrade Leite - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

Oledir Vaz da Silva - Secretaria de Saúde;
Luís Alexandre Torres - Secretaria de Saúde;
Marta Flor - Secretaria de Saúde;

Patrícia Vezzaro Galvão César - Secretaria de Turismo;
Ana Paula Cursino - Secretaria de Turismo.


Dairo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Oledir Vaz da Silva
Presidente da CIPA 2025-2026


Marcos Aurélio Souza Anjos
Coordenador do SESMT

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ: nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

CIPA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520
e-mail: engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br

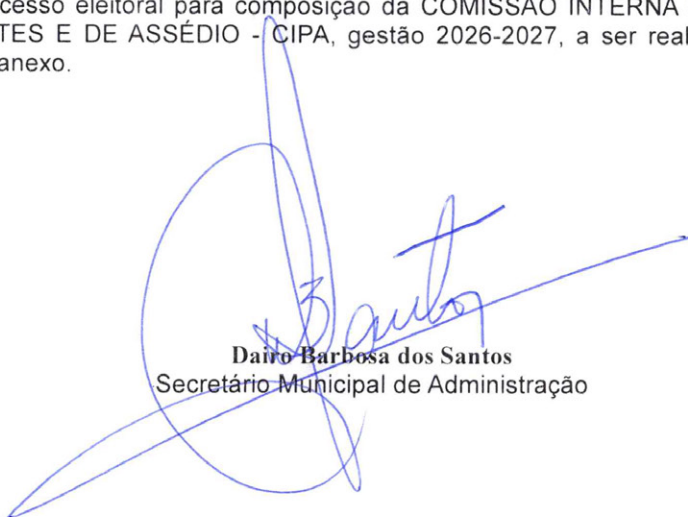


Guaratinguetá, 21 de Setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA PMETG

GESTÃO 2026-2027

De acordo com a portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08 de julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-5, item 5.5 a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, comunica que nesta data estará dando início ao processo eleitoral para composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, gestão 2026-2027, a ser realizada conforme o cronograma anexo.


Dairo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

CIPA

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CIPA 2026-2027

Ação (s):	Responsável (is):	Prazo (s):
1 – Constituição da Comissão Eleitoral;	SESMT – CIPA.	21/09/2026
2 – Comunicar Sindicato e Órgãos pertinentes da abertura do Processo Eleitoral 2026-2027;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	22/09/2026
3 – Assinatura e Publicação do Edital de Abertura das Inscrições dos Candidatos a Cipeiros 2026-2027;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	23/09/2026
4 – Período de Inscrição dos Candidatos a Cipeiros 2026-2027;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	24/09/2026 a 08/10/2026
5 – Divulgação do Edital com os Candidatos Elegíveis;	SESMT – CIPA – Sec. ADM – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	09/10/2026
6 – Período de Publicidade dos Candidatos Elegíveis à nova CIPA;	SESMT – CIPA - Empresa de Escrutínio Eletrônico - Candidato.	09/10 a 23/10/2026
7 – Eleição da CIPA 2026-2027;	Com. Eleitoral – SESMT CIPA – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	26 e 27/10/2026
8 – Apuração da Eleição e Divulgação dos eleitos;	Com. Eleitoral – SESMT – CIPA – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	28/10/2026
9 – Indicação dos Cipeiros Representantes do Empregador e publicação em Diário Municipal.	Executivo - Sec. Administração - Prefeito	29/10/2026
10 – Realização do Curso para os Novos Cipeiros 2026-2027;	SESMT	09 a 13/11/2026
11 – Certificação de Treinamento e Posse da CIPA eleita para o pleito 2026-2027;	Sec. Administração - Prefeito	25/11/2026
12 - Juntada e arquivamento dos documentos por 05 anos.	SESMT - CIPA	25/11/2026 até 24/11/2031.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.505

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026.**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Empresa(s) vencedor(as):

- **AMS EVENTOS LTDA**, no tocante aos itens 0001 e 0002, no valor total de R\$ 39.980,00

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026.

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura